

adotem as providências de estilo, ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 082/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549402**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/2013-DGPC/PAD, de 18/06/2013, subscrito pela DPC HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 010/2013-DGPC/PAD, de 17/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.387, de 30/04/2013;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 010 /2013-DGPC/PAD, de 17/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.387, de 30/04/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 29/06/2013;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 083/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549405**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 003/2013-DGPC/PAD, de 20/06/2013, subscrito pela DPC IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 014/2013-DGPC/PAD, de 26/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.388, de 02.05.2013;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 014/2013-DGPC/PAD, de 26/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.388, de 02.05.2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 01/07/2013;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 084/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549409**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 014/2013-DGPC/PAD, de 20/06/2013, subscrito pelo DPC ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 013/2013-DGPC/PAD, de 26/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.388, de 02.05.2013;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 013/2013-DGPC/PAD, de 26/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.388, de 02.05.2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 01/07/2013;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 085/2013-DGPC/PAD DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549426**

CONSIDERANDO: a conclusão do PAD nº 023/2011-GAB/CGPC de 19.05.2011, que apurou, em tese, ilícito administrativo atribuído aos servidores ELY SOUZA DA SILVA, ROBERTO JOSE

GONÇALVES DA SILVA e LUIZ ALVES DE SOUZA, Investigadores de Polícia Civil, tipificado no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante, e o Parecer Jurídico que manifestaram-se pela responsabilização administrativa dos servidores;

CONSIDERANDO: que as transgressões comprovadas ensejariam a penalidade de suspensão aos servidores acusados, porém já ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

CONSIDERANDO: que acerca deste fato, tramita na Justiça o Processo Judicial de nº 0007922-70.2008.814.0401 na 5ª Vara Criminal de Belém;

RESOLVE:

I – Determinar o SOBRESTAMENTO do PAD 023/2011-GAB/CGPC, de 19.05.2011, em que figuram como acusados os servidores ELY SOUZA DA SILVA, ROBERTO JOSE GONÇALVES DA SILVA e LUIZ ALVES DE SOUZA - Investigadores de Polícia Civil, até que haja decisão judicial;

II – Determinar o encaminhamento dos presentes autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para controle e acompanhamento;

III – Determinar à Chefia de Gabinete que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 078/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549371**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 012/2013-DGPC/PAD, de 14/06/2013, subscrito pela DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 003/2013-DGPC/PAD, de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.340, de 19.02.2013;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Delegadas de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2013-DGPC/PAD, de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.340, de 19.02.2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/06/2013;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 079/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549381**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 014/2013-DGPC/PAD, de 14/06/2013, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 005/2013-DGPC/PAD, de 19/02/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.340, de 19.02.2013;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2013-DGPC/PAD, de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.340, de 19.02.2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/06/2013;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 080/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549386**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 010/2013-DGPC/PAD, de 14/06/2013, subscrito pela DPC MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 004/2013-DGPC/PAD, de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.340, de 19.02.2013;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA e ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA – Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2013-DGPC/PAD, de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.340, de 19.02.2013, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/06/2013;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 081/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549395**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 008/2013-DGPC/PAD, de 17/06/2013, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 012/2013-DGPC/PAD, de 17/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.387, de 30/04/2013;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 012/2013-DGPC/PAD, de 17/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.387, de 30/04/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 29/06/2013;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549264**

**PORTARIA: 569/13**

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL - OPERAÇÃO VERÃO 2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5836700/ADRIANA RIBEIRO FERREIRA (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 30/06/2013

5109477/ELSON BATISTA DOS SANTOS (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 30/06/2013

5234301/MAX JOSE DA SILVA MONTEIRO (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 30/06/2013

8400757/VILMA CRISTINA FERREIRA DA COSTA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 30/06/2013<br>

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

**PORTARIA Nº 088/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549356**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 024/2013-DGPC/PAD, de 26/06/2013, subscrito pela DPC ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 037/2012-DGPC/PAD, de 18/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.311, de 04/01/2013;